



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.221

de 19 de setembro de 2017.

(Projeto de Lei Complementar n.º. 021/2017)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º. 1.200/16 – LDO exercício de 2017 e dá outras providências”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar n.º 1.200, de 30 de agosto de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N.º 02.06.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área

Atendimento a demanda operacional (%)

100,00

100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 65.421.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA: VIGILANCIA EM SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE: N.º 02.06.04

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N.º 10

SUBFUNÇÃO: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N.º 305

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N.º 0018

AÇÕES

PROJETO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

CÓDIGO DO PROJETO: N.º 2.056

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 885.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
Crédito Especial	Saúde	7.500,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial na importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
275	Saúde	7.500,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente